Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784729/0001-25
Fone (037) 3221550 – FAX (037) 321-1091
CEP. 37290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2326 DE 05 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais mensalmente no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), no exercício corrente, à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIS.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Agosto de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 05 DE SETEMBRO DE 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./